



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.918 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberta na Lei Orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

07.01-10070201.05-4120 - AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS


E MATERIAL PERMANENTECr\$ 7.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, seja o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIACr\$ 7.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE FEVEREIRO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 11.420 de 05/02/84.